



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 128/2024

Exmo. Sr.

Vereador: Francisco Martins Alves Neto

Presidente da Câmara Municipal de

Rosário da Limeira - MG.

Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário da Limeira para o exercício financeiro de 2025**”, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA/2025) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 40.959.308,69 (quarenta milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos) sendo R\$ 26.813.235,13 (vinte e seis milhões e oitocentos e treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 14.146.073,56 (quatorze milhões e cento e quarenta e seis mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2025 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa, com seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 34.286.353,55 (trinta e quatro milhões e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 19.150.476,57 (dezenove milhões e cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) de Pessoal e Encargos, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 15.130.876,98 (quinze milhões e cento e trinta mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 4.031.740,45 (quatro milhões e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 3.781.740,45 (três milhões e setecentos e oitenta e um mil e setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) de Investimentos e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2025 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2025.

Rosário da Limeira 11 de outubro de 2024.

Jose Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 15 de 11 de outubro 2024

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Rosário da Limeira
para o exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de **Rosário da Limeira** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de **Rosário da Limeira** estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.959.308,69 (quarenta milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos), para o exercício financeiro de 2025; sendo 26.813.235,13 (vinte e seis milhões e oitocentos e treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 14.146.073,56 (quatorze milhões e cento e quarenta e seis mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de **Rosário da Limeira** é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.089,00
01.02. Contribuições	1.479.643,00
01.03. Receita Patrimonial	3.414.895,00
01.06. Receita de Serviços	16.168,00
01.07. Transferências Correntes	34.789.587,00
01.09. Outras Receitas Correntes	279.592,00
Soma	41.016.974,00

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
07.02 Contribuições	1.370.500,00
07.09 Outras Receitas Correntes	548.149,6
Soma	1.918.649,69
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.550.000,00
Soma	2.550.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-4.536.315,00
Total da Receita Estimada	40.949.308,69

Art. 3º A Despesa do Município de **Rosário da Limeira** é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rosário da Limeira	
01.01. Secretaria da Câmara	1.522.460,00
01.01.01 Secretaria da Câmara	1.522.460,00
Soma	1.522.460,00
02. Prefeitura Municipal Rosário da Limeira	
02.01 Gabinete do Prefeito	645.000,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	645.000,00
02.02 Secretaria De Administração	2.138.317,20

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.02.01 Secretaria De Administração	2.138.317,20
02.03 Secretaria da Fazenda	1.002.500,00
02.03.01 Secretaria da Fazenda	1.002.500,00
02.04 Secretaria de Educação	9.225.916,00
02.04.01 Secretaria de Educação	9.225.916,00
02.05 Secretaria de Saúde	9.361.073,56
02.05.01 Secretaria de Saúde	6.717.805,56
02.05.02 Fundo Municipal de Saúde	2.562.268,00
02.05.03 Vigilância em Saúde	81.000,00
02.06 Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil	4.728.318,00
02.06.01 Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil	4.728.318,00
02.07 Sec de Agric. Meio Ambiente	2.099.807,62
02.07.01 Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo	2.099.807,62
02.08 Sec Assistência e Desenvolvimento Social	2.541.701,62
02.08.01 Sec Assistência e Desenvolvimento Social	2.122.701,62
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	419.000,00
02.10 Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	1.963.000,00
02.10.01 Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	376.000,00
02.10.02 Esporte	872.000,00
02.10.03 Cultura	715.000,00
02.99. Reserva de Contingência	0,00

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.99.01 Reserva de Contingência	0,00
Soma	33.705.634,00
3. INST PREV SERV DO MUN DE ROSARIO DA LIMEIRA PREVILI	
03.01. Instituto Previdência - PREVILI	3.090.000,00
03.01.01 Instituto Previdência - PREVILI	3.090.000,00
03.77. Instituto Previdência - PREVILI	2.641.214,69
03.77.01 Reserva RPPS	2.641.214,69
Soma	5.731.214,69
Total Da Despesa Fixada	40.959.308,69

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.522.460,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.946.817,20
06 SEGURANÇA PÚBLICA	159.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.015.000,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.770.000,00
10 SAÚDE	9.361.073,56
11 TRABALHO	436.701,62
12 EDUCAÇÃO	9.225.916,00
13 CULTURA	715.000,00
15 URBANISMO	3.286.318,00

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 HABITAÇÃO	90.000,00
17 SANEAMENTO	470.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	815.000,00
20 AGRICULTURA	1.284.807,62
26 TRANSPORTE	972.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.248.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	2.641.214,69
Total Da Despesa Fixada	40.959.308,69

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	19.150.476,57
03.02 Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	15.130.876,98
Soma	34.286.353,55
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	3.781.740,45
04.06. Amortização da Dívida	250.000,00
Soma	4.031.740,45
9. Reserva de Contingência	2.641.214,69
Total da Despesa Fixada	40.959.308,69

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Cep: 36.878-000 – Rosário da Limeira MG,

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel (32) 372312-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte cinco) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Rosário da Limeira 11 de outubro de 2024.

Jose Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal